



APOSTILA

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2022-SEAD (CCER/CUSD GOV 036/2022), DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO – SUBGRUPO TARIFÁRIO A.4 – OPÇÃO MODALIDADE TARIFÁRIA B, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E A CONCESSIONÁRIA EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira (PPLT), Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.405.463-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 020/2022-SEAD (CCER/CUSD GOV Nº 036/2022)**, referente ao fornecimento de energia elétrica à unidade consumidora (UC) nº 10078368, situada à Rua 12, nº 107, Setor Central, Goiânia - GO, CEP 74015-010, denominada Diretoria Executiva de Saúde e Segurança do Servidor – DESS/SEAD, celebrado com a Concessionária **CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D**, que transferiu o controle social para **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A – EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS**, inscrita no CNPJ nº 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 2, Qd. A-37, Edifício Gileno Godoi, nº 505, Jardim Goiás, Goiânia –GO, CEP 74.805-180, mediante o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, conforme Processo Administrativo nº **202200005002396**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a alteração unilateral do Contrato nº 020/2022-SEAD (CCER/CUSD GOV Nº 036/2022, SUBGRUPO TARIFÁRIO A.4, OPÇÃO MODALIDADE TARIFÁRIA B), por parte da Administração, referente ao fornecimento de energia elétrica para atender a unidade consumidora (UC) nº 10078368, situada à Rua 12, nº 107, Setor Central – Goiânia – CEP: 74015-010, denominada Diretoria Executiva de Saúde e Segurança do Servidor (DESS), no que tange à:

(i) prorrogação do exercício orçamentário e financeiro para o período de 12 (doze) meses, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício 2026/2027, assim como a utilização da prerrogativa de renovação automática, conforme consta do item 4 - das Condições Específicas da Cláusula Terceira - Objeto e Vigência do Contrato de Compra de Energia

Regulada – CCER, e do inciso XII, Cláusula 44, do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição CUSD, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 GAPGE (000027155761) e a Especificação de Aditivo Contratual (88175480);

(ii) promover a indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, compreendendo a vigência de 12/05/2026 a 12/05/2027, conforme autoriza o parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, e os atos constantes do processo administrativo nº 202200005002396, nos termos da SBS nº 5/2026–SEAD/SEC-22987 (88154624) e da Justificativa SEAD/SEC-22987 (88156441), para alterar os itens abaixo, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se a este TERMO DE APOSTILAMENTO o valor mensal estimado de **R\$ 5.809,72 (cinco mil, oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos)** e o valor total estimado de **R\$ 69.716,75 (sessenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**;

2.2. Os recursos orçamentários e financeiros destinados à cobertura da despesa, decorrente desta aquisição, estão consignados no orçamento setorial da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

2.2.1. As despesas decorrentes da execução do presente, cujo valor total para o prazo de 12 (doze) meses é de R\$ 69.716,75 (sessenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.1801.4.122.4200.4243.3 (LIQ e IRPJ), Fonte 15010100, conforme Notas de Empenho nº 2026.1801.016.00104 (LÍQ) e nº 2026.1801.016.00105 (IRPJ), emitidas em 29/04/2026, pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 020/2022-SEAD (CCER/CUSD GOV Nº 036/2022), permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, Secretário (a) de Estado, em 07/05/2026, às 08:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **89885288**
e o código CRC **F11936C3**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA UNIVERSITÁRIA 609, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA -
GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8761.



Referência: Processo nº 202200005002396



SEI 89885288